

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.1 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por problemas quaisquer na interposição dos recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso em desacordo como o item 14 do Edital de abertura do certame.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 27 de fevereiro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 011/2019 - Processo n.º 17.074/2019. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR/BA, que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **30/06/2020 às 17:00 horas**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br ou www.saude.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de fevereiro de 2020.

MELÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS

Presidente da Comissão de Chamamento Público

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 400/2019, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação n.º 001/2017, **TORNA SEM EFEITO** a habilitação da empresa **DGJML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente ao Chamamento Público n.º 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, **publicado no DOM de 27/12/2019, N.º 7538 PAG. 181**.

Salvador, 28 de fevereiro de 2020.

MELÍCIA MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS

Presidente da Comissão de Chamamento Público/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 602721/2019 AUTUADO: Soraya Gomes Braga de Abreu

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender a notificação 2610031956/2018 para remover toldo de da via pública.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 170º da Lei 5.503/99.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 604681/2020 AUTUADO: Antônio Sergio Ribeiro dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação, onde se lê "Alameda das Dunas", leia-se "Avenida das Dunas" e onde se lê "27 de Janeiro de 2019", leia-se "27 de Janeiro de 2020".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602741/2019 AUTUADO: Souza Bar Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando Razão Social, onde se lê "Fabio de Souza", leia-se "Souza Bar Ltda".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602739/2019 AUTUADO: Souza Bar Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando Razão Social, onde se lê "Fabio de Souza", leia-se "Souza Bar Ltda" e onde se lê "Art. 30 Inciso I Decreto 30.095/2018", leia-se "Art. 50 Inciso I Decreto 30.095/2018".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2710031452/2020 NOTIFICADO: Tim Celular S.A

DESCRIÇÃO DO FATO: Informar ao responsável a respeito do indeferimento do processo 53002/2019.

A.I. 706370/2020 AUTUADO: Manoel Messias Pombinho de Almeida

DESCRIÇÃO DO FATO: O passeio e meio-fio localizado na Av. Princesa Isabel em toda a frente do imóvel de numero 638, com 3,4m de comprimento por 1,58m de largura. Encontra-se em mau estado de conservação com buracos, pedras soltas e sem piso tátil.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Março de 2020.

SÉRGIO GUANABARA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****SELO LITERÁRIO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO III****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO RESULTADO FINAL**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias, torna público a prorrogação do prazo de inscrição para o processo de seleção de obras literárias Edital 008/2019 Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano III, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92, Lei Complementar Federal 101/00, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal N.º 24.883/2014 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. Fica prorrogada a divulgação do resultado final da avaliação que será publicada no DOM em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final a contar da publicação do resultado final da habilitação.

Salvador, 2 de março de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.